



Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo 01

Atos do Chefe do Poder Executivo

DECRETO Nº 010/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

“CRIA A COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica (citar Lei Municipal) e as disposições estabelecidas pelo Art.11-C, inciso V e Art. 14 do Decreto Federal nº. 5.209, de 17 de setembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DE ITACAJÁ-TO, a qual será composta de Representantes das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, constituída pela representação dos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Titular: Jaiuma Pereira da Silva Nunes
- Suplente: Luan Marcos Potpê Pires Krahô

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: Genésia Coelho dos Santos
- Suplente: Jucilene Lima de Souza

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Sandra Suely da Silva
- Suplente: Wellington Costa da Silva

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

CLEOMAN CORREIA COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 011/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019. “EXONERA SERVIDORA DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fulcro no artigo 30º, da Lei 245/05 de 22 de Agosto de 2005 e;

- Considerando que a servidora PATRICIA DOURADO ROCHA foi aprovada no Concurso Público Municipal realizado em 27/11/2007 e admitida em data de 01 de Abril de 2008, bem como, que a mesma se encontra sob licença para interesse particular desde 23/06/2016;
- Considerando o requerimento feito pela servidora PATRICIA DOURADO ROCHA onde a mesma pede o desligamento definitivo deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora efetiva PATRICIA DOURADO ROCHA, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Determinar ao Setor de Recursos Humanos que tome as providências devidas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2018 e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Cleoman Correia Costa
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 012/2019 ITACAJÁ, 16 DE JANEIRO DE 2019.

“REGULAMENTA A LEI 518/2018 QUE DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL BRASILEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 70, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - A contratação por tempo determinado terá sua vigência dentro do exercício financeiro.

Art. 2º - Para admissão por contratação temporária serão exigidos os seguintes documentos:

- I. Carteira de Identidade, CNH ou CTPS;
- II. CPF;
- III. Título Eleitoral;
- IV. Comprovante de endereço no máximo de dois meses;
- V. Comprovante de escolaridade;
- VI. Certificado de Reservista, se sexo masculino;
- VII. Comprovante de conta bancária;
- VIII. Comprovante de inscrição no Pis/Pasep;
- IX. Declaração de Bens;
- X. Certidão Negativa Municipal;

Art. 3º - Os documentos exigidos no artigo anterior poderão ser apresentados em cópias acompanhada dos originais.

Art. 4º - A assinatura do contrato ficará condicionada a data da apresentação dos documentos exigidos no artigo 2º, com exceção da equipe de saúde devido a urgência e/ou emergência.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, 16 de Janeiro de 2019.

CLEOMAN CORREIA COSTA

Prefeito Municipal de Itacajá



**Diário Oficial Eletrônico
do Município de Itacajá**

Prefeitura Municipal de Itacajá

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro –

CEP 77720-000 – Itacajá - TO

Cleoman Correia Costa

Prefeito Municipal

Robson Carvalho da Silva Correia

Secretário de Administração

**NÃO TRANSFORME O IPVA
EM UM OBSTÁCULO.**

